



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/02/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | Alteração ao contrato de comodato da antiga Escola EB1 de Crasto

Deliberação | Presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

“Proposta

Considerando que:

Em 25 de julho de 2019, entre o Município de Leiria a União das Freguesias de Colmeias e Memória foi celebrado o contrato de comodato da antiga Escola EB1 de Crasto, sita em Crasto, Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória, propriedade do primeiro;

O referido imóvel objeto de comodato se destina à prossecução das atribuições da União das Freguesias de Colmeias e Memória e do interesse público, mais concretamente para nele ser instalado um Museu, visando a salvaguarda da sua história, a realização de atividades de interesse público, como por exemplo, ações de formação, sessões de esclarecimento, *workshops*, entre outras;

A União das Freguesias de Colmeias e Memória, para poder concretizar os fins a que foi destinada a antiga Escola EB1 de Crasto, pretende refuncionalizá-la, para criação de um espaço social e cultural dedicado à preservação e divulgação da memória coletiva da freguesia de Colmeias, intitulado de Centro Museológico, Etnográfico e Sociocultural de Colmeias, que será por si dinamizado, dotando-o de duas valências funcionais: a preservação da memória coletiva da sua Freguesia e um espaço sociocultural de apoio à comunidade do lugar do Crasto;

Para este efeito a União das Freguesias de Colmeias e Memória pretende recuperar a antiga Escola EB1 de Crasto, melhorando as suas condições de conforto interior; criando espaços cobertos para exposição de equipamentos relacionados com a história produtiva do local. Dotá-la de condições adequadas para circulação de pessoas com mobilidade condicionada, de um espaço de exposição e interação com peças variadas relacionadas com as gentes e costumes da freguesia, bem como um espaço de convívio de apoio à comunidade e de um espaço exterior com condições para promoção de eventos e visitas temáticas;

A União das Freguesias de Colmeias e Memória candidatou estas obras ao Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal (2014 - 2020) – PDR2020, devendo, nesta circunstância, respeitar as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 50.º da Portaria n.º 133/2019, de 09 de maio, conjugado com a alínea iv do ponto 2.3.1 da Orientação Técnica Específica n.º 33/2016, o que significa que o contrato de comodato acima identificado deve ter uma duração superior a cinco anos, a contar da data de aceitação da concessão do apoio, ou até à data da conclusão da operação, se esta ultrapassar os cinco anos;

Conforme fixado no n.º 1 da sua Cláusula Terceira, o contrato de comodato acima referido tem um prazo de um ano, contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos de um ano, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a 30 dias relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção;

A pretensão da União das Freguesias de Colmeias e Memória não desvirtua o fim para o qual foi comodatada a antiga Escola EB1 de Crasto, antes o vem reforçar ao dotá-la de melhores condições que asseguram a satisfação do interesse público de âmbito cultural da sua comunidade;

Tanto o Município de Leiria como a União das Freguesias de Colmeias e Memória gozam de liberdade contratual que lhes permite modificar o contrato, de acordo com o preceituado no artigo 405.º do Código Civil;

Assim, proponho a alteração, por adenda ao contrato inicial, do n.º 1 da Cláusula Terceira do contrato de comodato da antiga Escola EB1 de Crasto, sita em Crasto, Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória,

(2)

firmado em 25 de julho de 2019, entre o Município de Leiria a União das Freguesias de Colmeias e Memória, apresentando a seguinte redação:

“Cláusula Terceira

1. *O presente contrato terá a duração de 15 (quinze) anos contados da data de assinatura da sua adenda, renovando-se automaticamente por igual período e por uma única vez, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a 120 dias, relativamente ao termo do prazo, por carta registada com aviso de receção.*
2. *(Mantem-se a sua redação)”*

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ee) e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a alteração ao n.º 1 da Cláusula Terceira do contrato de comodato da antiga Escola EB1 de Crasto celebrado em 25 de julho de 2019, entre o Município de Leiria a União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos supra propostos, passando o mesmo a ter a duração 15 (quinze) anos contados da data de assinatura da sua adenda, e a renovar-se automaticamente por igual período e por uma única vez, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a 120 dias, relativamente ao termo do prazo, por carta registada com aviso de receção;
- b) Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração dos contratos de comodato nas condições fixadas como forma de apoio às freguesias;
- c) Incumbir o Senhor Presidente de proceder à assinatura da adenda ao contrato de comodato, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
18-02-2021
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
18-02-2021
«Assinatura Digital Certificada»

2